



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



@prefeituradebatatais



0800 942 2999



ANO 2025 - Nº CMXXXI - DATA: 30 de Outubro de 2025 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28346

De 25 de AGOSTO de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA a senhora GRACIELA MARA DA SILVA, R.G. n. xx.xxx.xxx-6, do cargo de Provimento por Concurso Público de AGENTE DE SANEAMENTO a partir de 27/08/2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.394

De 24 de Outubro de 2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor RAFAEL VIOLIN FERREIRA, R.G. n. xx.xxx.xxx-X classificado em 2º (segundo) lugar (AMPLA CONC.) no Concurso Público n. 01/2024, para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA enquadrado na Referência Salarial "114", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 21 de outubro de 2025.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.395

De 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre retificação da Portaria n. 28.390, de 17.10.2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria n. 28.390, de 17 de outubro de 2025, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, EXONERA a senhora JOSAINÉ MORANDI MELCHIOR PEGORIN R.G n. xx.xxx.xx3, no cargo de Provimento por Concurso Público de PROFESSOR I, a partir de 16/05/2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.396

De 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre retificação da Portaria n. 28.391, de 17.10.2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

RESOLVE

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Rioliando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025.

2

Art. 1º A Portaria n. 28.390, de 17 de outubro de 2025, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, EXONERA a senhora JAMILE MANSUR R.G n. x.xxx.xx5, no cargo de Provimento por Concurso Público de SOCIOLOGO, a partir de 17/02/2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE
OUTUBRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

Decretos

DECRETO N. 4.702 De 22 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.;

D E C R E T A

Art. 1º:- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei Municipal n.º 1185, de 14.04.1980, alterada pela Lei Municipal n.º 3267, de 18.03.2014, nos termos do Novo Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3181, de 09.05.2014, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo

Titular: Riollando de Lollo Neto –R.G xx.xxx.xxx-1

Suplente: Rodrigo Rocha Patrocínio – R.G xx.xxx.xxx-27

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kédma Keila Gonçalves Barbosa – R.G xx.xxx.xxx-8

Suplente: Heliana Faccini – R.G xx.xxx.xxx-8

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal:

Titular: Carlos Danillo Cavalcante Sampaio – R.G xx.xxx.xx6

Suplente: Felipe José Sasso – R.G xx.xxx.xxx-0

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Erica Adriana Carvalho – RG xx.xxx.xxx-27

Suplente: Carla de Almeida – RG xx.xxx.xxx-1

V – Representante das entidades civis de proteção ao meio ambiente

Titular: Celia Marina Nogueira Cesar - RG xx.xxx.xxx-3

Suplente: Michel Mani Nazar – RG xx.xxx.xxx-4

Titular: Anne France Ariyoshi – RG xx.xxx.xxx-8

Suplente: Francine Bento Cardoso – RG xx.xxx.xxx-X

VI – Representantes dos clubes de serviços de Batatais

Titular: Sonia Maria Venturoso - RG x.xxx.xxx-8

Suplente: Sandro Lemes Araújo - RG xx.xxx.xxx-8

Titular: Domingos Rinhel - RG x.xxx.xxx-8

Suplente: Maurício de Souza – R.G x.xxx.xx6

VII – Representante de entidade de caráter beneficente

Titular: João Lombardi - R.G xx.xxx.xxx-2

Suplente: Carlos Francisco de Moura – R.G xx.xxx.x74-x

VIII – Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 51ª Subseção:

Titular: Dr. Ricardo Medeiros OAB/SP 127.313 – RG x.xxx.xxx-6

Suplente: Dr. Rafael Costa Freiria OAB/SP 199.534 – RG xx.xxx.xxx-7

IX – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Município:

Titular: Renato Paulino Pereira- RG xx.xxx.xxx-2

Suplente: Davi Henrique Papini – RG xx.xxx.xx1

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE
OUTUBRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Edital: Pregão Eletrônico nº 63/25-1063;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto:
Aquisição de materiais elétricos em geral,
em atendimento a diversas secretarias
municipais. Data do Pregão: início da
sessão pública de disputa de preços: dia
12/11/2025 a partir das 09:00 h após a
avaliação das propostas pelo(a)
Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:
www.batatais.sp.gov.br e
www.licitamaisbrasil.com.br. Bts,
30.10.2025. Riollando de Lollo Neto –
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2025 30/10/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento
Público nº 001/2025 SMEL

Processo Administrativo nº 001/2025
SMEL

Termo de Fomento N. 001/2025 SMEL
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da Lei
Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação BENEFICENTE DESPORTIVA
E CULTURAL MOVIMENTA BATATAIS

CNPJ/MF: 50.216.446/0001-26

ENDEREÇO: Praça Dr. José Arantes
Junqueira nº 90, bairro Centro, Cep 14300-
023- CIDADE: Batatais/SP – sala 01
OBJETO PROPOSTO: Viabilização de
ações sociais específicas para
cumprimento de destinação das Emendas
impositivas.

Autoria dos Vereador:
EDUARDO HENRIQUE RICCI R\$
15.000,00

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
R\$ 11.049,89

WLADIMIR FERRAZ DE MENEZES R\$
10.000,00

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$
36.049,89 (trinta e seis mil, quarenta e
nove reais e oitenta e nove centavos)

Municipal: Emenda Impositiva R\$
36.049,89 (trinta e seis mil, quarenta e
nove reais e oitenta e nove centavos)

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025.

3

PERÍODO: (parcela única)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A

presente justificativa tem por objetivo fundamentar a dispensa de chamamento público para a celebração de [Termo de Fomento / Termo de Colaboração] com a [ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE, DESPOTIVA E

CULTURAL MOVIMENTA BATATAIS], em

conformidade com o disposto no art. 29,

§2º, combinado com o art. 30, inciso III, da

Lei nº 13.019/2014. Nos termos do art. 29

da referida Lei, as emendas parlamentares

individuais, podem alocar recursos para

parcerias com organizações da sociedade

civil, devendo o órgão público observar as

disposições do Marco Regulatório das

OSCs., do mesmo artigo estabelece que,

quando a emenda parlamentar indicar

nominalmente a OSC beneficiária, a

administração pública poderá dispensar o

chamamento público, conforme o art. 30,

III. Ressalta-se que a parceria será

formalizada mediante análise técnica

prévia do plano de trabalho, verificação da

regularidade jurídica e fiscal da OSC, e

observância integral das demais

exigências do MROSC, garantindo a

transparência, legalidade e eficiência na

aplicação dos recursos públicos. Diante do

exposto, e considerando que a

organização foi explicitamente indicada em

emenda parlamentar individual, justifica-se

a dispensa do chamamento público, nos

termos do art. 29, §2º, combinado com o

art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019/2014.

Natureza do Recurso: O recurso Municipal,

no valor de R\$ 36.049,89 (trinta e seis mil,

quarenta e nove reais e oitenta e nove

centavos)

foi direcionado a Associação Beneficente Desportiva e Cultural Movimenta Batatais, uma entidade que celebramos um termo de Colaboração.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, contratar os serviços de empresa especializada na gestão de prova pedestre, contratação de infraestrutura de apoio, itens de consumo no evento, materiais de apoio e uso no evento, isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade.

Regularidade da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, DESPOTIVA E

CULTURAL MOVIMENTA BATATAIS É

uma Organização da Sociedade Civil

(OSC). Além disso, todas as certidões e

declarações necessárias para comprovar a

regularidade da entidade estão em dia, o

que demonstra a capacidade do :

ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE, DESPOTIVA E

CULTURAL MOVIMENTA BATATAIS em

receber e gerir recursos públicos de forma

transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de

chamamento público se mostra adequada

quando a entidade beneficiária já está

previamente cadastrada e qualificada para

a realização das atividades relacionadas

ao recurso. Isso proporciona agilidade no

processo, evitando burocracias excessivas

e permitindo que os recursos sejam

empregados de maneira eficiente e

oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado ao : ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE, DESPOTIVA E

CULTURAL MOVIMENTA BATATAIS,

está fundamentada na natureza específica

do recurso, na destinação determinada

para contratar os serviços de empresa

especializada na gestão de prova

pedestre, contratação de infraestrutura de

apoio, itens de consumo no evento,

materiais de apoio e uso no evento, na

regularidade da entidade beneficiária e no

atendimento aos requisitos legais

estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da

justificativa, cujo inteiro teor pode ser

consultado diretamente no site da

Prefeitura Municipal de Batatais,

[https://www.batatais.sp.gov.br/diario-](https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial)

[oficial](https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial) Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei

Federal nº 13.019/2014, fica aberto o

prazo de 05 (cinco) dias para eventual

impugnação, que deverá ser apresentada

no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal

da Estância Turística de Batatais, 30 de

Outubro de 2025. Gleiser da Silva –

Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP